



EDITAL Nº 02/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Formiga, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos a contratação temporária para exercício nas instituições educacionais da rede municipal de ensino para o ano de 2017, torna público que estarão abertas inscrições para o processo seletivo simplificado para quadro de reserva, de acordo com as instruções abaixo:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Municipal nº 4207/2009 e suas alterações e demais legislações em vigor.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no site oficial da Prefeitura www.formiga.mg.gov.br e no Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada à Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Santa Tereza, Formiga - MG.

3 - DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES/VENCIMENTOS E VAGAS

3.1 - As funções de que se trata este edital são:

- Professor de Educação Básica I;
- Professor de Educação Básica II;
- Pedagogo;
- Bibliotecário;
- Monitor de Esportes;
- Oficial Administrativo II;
- Zelador

3.2 - As atribuições e carga horária dos profissionais acima são aquelas específicas para cada função e registradas em leis em vigor na Prefeitura Municipal de Formiga.

3.3 - Os vencimentos são aqueles vigentes, sendo o recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens os assegurados em lei.

3.4 - Após analisar o quadro de pessoal de cada unidade escolar e órgãos vinculados, serão definidas as vagas visando oferecer condições de recursos humanos para o pleno funcionamento das atividades escolares; em cargo vago ou substituição superior a quinze dias de afastamento, mediante edital específico a ser divulgado.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 – Os candidatos deverão efetuar a inscrição via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br

4.2 – A inscrição via Internet terá início às 9:00 horas do dia 07/11/2016 e será encerrada às 9:00 horas do dia 16/11/2016;

4.3 – Não serão consideradas as inscrições via Internet não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

4.4 – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;

4.5 – O Candidato após confirmar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas sobre pena de desclassificação no processo.

4.6 – O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros;

4.7 – O candidato poderá se inscrever para uma única função, devendo preencher apenas 1(um) formulário;

4.8 – O candidato que se inscrever mais de uma vez, será validada somente a última inscrição.

4.9 - O candidato receberá no e-mail informado no formulário de inscrição a mensagem de confirmação da mesma.

4.10 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- b) Habilitação mínima para cada função, conforme especificação no Anexo I;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;

4.11 - Candidatos portadores de deficiência:

- a) O Candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição do Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo este concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) nos termos do artigo 198, II da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/95;
- b) O Candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- c) O candidato portador de deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Educação e entregá-la até dia 25/11/2016, no setor de Rh, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.
- d) Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
- e) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- f) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador;

g) O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, via internet, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá informar se é portador de deficiência, indicando qual o tipo de deficiência;

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção para as funções de **Professor de Educação Básica I; Professor de Educação Básica II; Pedagogo, Bibliotecário e Monitor de Esportes** constará de duas etapas que compreenderão de prova escrita e titulação.

5.1.1 – Da Prova escrita:

- **Interpretação de texto** – 10 (dez) questões objetivas valendo 2 (dois) pontos cada questão.
- **Questão gramatical** – 10 (dez) questões objetivas valendo 2 (dois) pontos cada questão.

5.1.2 – Da Titulação:

- A Titulação e pontuação estão especificadas no anexo II.

5.2 - A seleção para a função de Oficial Administrativo II:

- **Interpretação de texto** – 10 (dez) questões objetivas valendo 2 (dois) pontos cada questão.
- **Questão gramatical** – 10 (dez) questões objetivas valendo 2 (dois) pontos cada questão.

5.3 – A seleção para a função de Zelador:

- **Interpretação de texto** – 20 questões valendo 2 pontos cada questão, totalizando 40 pontos.

5.4 - A prova é considerada eliminatória. O candidato será considerado eliminado se não atingir no mínimo 60% de acertos do total das questões propostas.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As provas serão realizadas no dia 04/12/2016 sendo o local e horário divulgados através de edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br, conforme anexo III.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento original com fé pública que garanta sua identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta.

6.3 - A prova objetiva de múltipla escolha terá duração de **3 horas** a contar do horário de início, incluindo o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.

6.4 - Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.5 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- b) Consultar qualquer espécie de livro ou material impresso;
- c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
- d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- e) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- f) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;

6.6 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas.

6.7 - O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao aplicador da sala, a sua prova e a folha de respostas.

6.8 – As provas serão organizadas por nível de escolaridade, conforme previsto no anexo I.

6.9 - Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **30 minutos**, mediante a entrega obrigatória de sua folha de respostas devidamente preenchida e o caderno de questões ao aplicador da sala.

6.10 - Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e após a assinatura dos envelopes.

6.11 - Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início das provas.

6.12 - Será eliminado deste Processo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

6.13 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

6.14 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

6.15 - O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

6.16 - Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais ou aplicador das provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

6.17 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

6.18 - O preenchimento da folha de respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

6.19 - Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, cujo prazo será de 01 (um) dia útil, a contar da data do resultado parcial, divulgado no site da prefeitura www.formiga.mg.gov.br.

7.2 - O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, mediante formulário próprio, que deverá ser retirado e entregue à Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Travessa Padre João Leão Dehon, nº. 60, Santa Teresa, em Formiga – MG.

7.3 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados. Se houver alteração do Gabarito, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - O candidato aprovado em qualquer uma das funções deverá apresentar **original e cópia** do documento que comprove a habilitação mínima exigida (anexo I) de acordo com o cronograma do anexo III deste Edital, **sob pena de ser desclassificado.**

8.2 - A classificação final do candidato aprovado para as funções de Oficial Administrativo e Zelador será em ordem decrescente da nota da prova.

8.3 - A classificação final do candidato aprovado para a função de Professor de Educação Religiosa PEB-II será organizada em grupos de acordo com o anexo II deste edital.

8.4 – O candidato aprovado para as funções de PEB-I, PEB-II, Pedagogo, Bibliotecário e Monitor de Esportes que possuir a Titulação constante no anexo II, deverá apresentar cópia dos documentos que comprove titulação de acordo com o cronograma do anexo III deste Edital, para fins de classificação final, a qual será obtida somando-se a nota da prova à nota da titulação, em ordem decrescente da nota final obtida.

8.5 - O critério para o desempate entre candidatos aprovados que obtiverem a mesma nota será:

8.5.1 - maior idade.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Para a contratação de que trata a Lei 4207/2009 e suas alterações, será dada preferência obrigatória às pessoas aprovadas em concurso público com expectativa de nomeação, respeitando-se a ordem de classificação final dos aprovados.

9.2 - A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades, obedecerá a classificação dos candidatos que submeteram ao processo seletivo, para efeito de contratação temporária.

9.3 - As vagas destinadas a contratação no início e no decorrer do ano letivo serão divulgadas, através de Edital pelo site www.formiga.mg.gov.br, com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, com indicação do local e horário, para o processamento das contratações.

9.4 - O candidato que aceitar a vaga e desistir da mesma, após assinatura da ata de convocação, não poderá ser contratado por um período de 90 (noventa) dias para a mesma função a contar da data da desistência.

9.5 - O candidato que for dispensado da contratação temporária por desempenho insatisfatório, não poderá assumir a mesma função na rede municipal de ensino durante o período letivo.

9.6 - A contratação dos candidatos aprovados, somente se aplicará após a organização dos quadros das instituições de ensino aproveitando o quadro efetivo lotado ou em exercício na escola, respeitada as alterações decorrentes de mudança de lotação.

9.7 - A formalização de aceitação deverá ser registrada em ata pela Secretaria Municipal de Educação, em reunião específica para este fim, em data a ser divulgada.

9.8 – Caso ocorra a desistência da vaga assumida na convocação o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação no Setor RH para assinar o termo de desistência.

9.9 - A contratação da função será efetuada, dentro do limite de vagas estritamente necessárias ao funcionamento das instituições educacionais e se forem atendidas as seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde;
- b) Apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e os comprovantes de escolaridade/habilitação específica.

10 - DA RECISÃO DO CONTRATO

O servidor contratado poderá ser dispensado nas seguintes situações:

- a) Retorno do titular ao cargo;
- b) Nomeação de concursado para o cargo;
- c) Redução de aula ou turma;
- d) Desempenho insatisfatório no exercício do cargo ou função.

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 – Caso haja alterações ou ocorrências no decorrer do Processo Seletivo serão divulgadas no site da Prefeitura: www.formiga.mg.gov.br,

12.4 – É de total responsabilidade do candidato a verificação constante das informações relacionadas ao Processo Seletivo no site da Prefeitura.

12.5 - Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a legislação vigente.

Formiga, 01 de novembro de 2016.



Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016
HABILITAÇÃO**

FUNÇÃO		HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Professor de Educação Básica PEB-I		Normal Superior ou Pedagogia com habilitação para lecionar na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
Professor de Educação Religiosa PEB-II		* Curso de Licenciatura Plena em qualquer conteúdo acrescida de especialização <i>latu sensu</i> em Ciências da Religião com ênfase em Ensino Religioso (360h) ou * Curso de licenciatura plena em qualquer conteúdo acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia de Ensino Religioso Escolar (120h) ou * Curso de Licenciatura curta em qualquer conteúdo acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia de Ensino Religioso Escolar (120h).
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB – II	Educação Física	Licenciatura Específica
	Geografia	
	História	
	Inglês	
	Português	
	Ciências	
Matemática		
Pedagogo		*Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional ou *Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006 ou *Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional.
Bibliotecário		Curso Superior de Biblioteconomia
Monitor de Esportes		Curso Superior (bacharelado ou licenciatura) em Educação Física
Oficial Administrativo II		Ensino Médio Completo
Zelador		Fundamental Incompleto

Formiga, 01 de novembro de 2016.



Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016

DA TITULAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para as Funções de PEB-I, PEB-II, Pedagogo, Bibliotecário e Monitor de Esportes

I. TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Doutorado em Educação	3	3	6 PONTOS
Mestrado em Educação	2	2	
Especialização (Pós) na área de atuação*	1	1	

*Para a função de Pedagogo caso o candidato possua somente Especialização em Supervisão/Orientação não será contado para fins de titulação.

CLASSIFICAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA PEB II

FUNÇÃO	GRUPO	HABILITAÇÃO
Professor de Educação Religiosa PEB-II	1º GRUPO	Curso de Licenciatura Plena acrescida de especialização <i>latu sensu</i> em Ciências da Religião com ênfase em Ensino Religioso (360h)
	2º GRUPO	Curso de Licenciatura Plena em qualquer conteúdo acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia de Ensino Religioso Escolar (120h)
	3º GRUPO	Curso de Licenciatura curta em qualquer conteúdo acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia de Ensino Religioso Escolar (120h).

Formiga, 01 de novembro de 2016.



Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

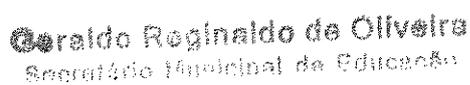
Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO III - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016
CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 07/11/16 A 16/11/16	DAS 9 Horas do dia 07/11/16 Às 9 horas do dia 16/11/16	INSCRIÇÕES	INTERNET PELO SITE WWW.formiga.mg.gov.br
21/11/16	A partir de 16 Horas	DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS	WWW.formiga.mg.gov.br
04/12/16	DE 8:00 ÀS 11:00	PROVAS	Conforme divulgação
05/12/16	A PARTIR DAS 9 h	DIVULGAÇÃO DO GABARITO	SITE WWW.formiga.mg.gov.br
13/12/16	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	SITE WWW.formiga.mg.gov.br
14/12/16	DE 8:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00	RECURSOS	Secretaria Municipal de Educação (SETOR DE RH)
19/12/16	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	SITE WWW.formiga.mg.gov.br
20/12/16 A 22/12/16	DE 8:00 ÀS 11:30 E 13:00 ÀS 17:00	ENTREGA DA CÓPIA DA HABILITAÇÃO E TITULAÇÃO (anexo I e II)	Secretaria Municipal de Educação (SETOR DE RH)
27/12/16	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	SITE WWW.formiga.mg.gov.br

Formiga, 01 de novembro de 2016.


Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO IV – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS**

FUNÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<ul style="list-style-type: none"> • PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I • PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-II • PEDAGOGO • BIBLIOTECÁRIO • MONITOR DE ESPORTES 	<p align="center">LÍNGUA PORTUGUESA:</p> <p>1) <u>Leitura, interpretação e análise de textos</u> Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que foi produzido.</p> <p>2) <u>Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e fonética.</u> Escrita correta das palavras da Língua Portuguesa, acentuação gráfica, pontuação e acento grave (crase).</p> <p>3) <u>Morfologia</u> Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.</p> <p>4) <u>Morfossintaxe</u> Frase, oração e período, termos da oração, orações subordinadas (desenvolvidas e reduzidas), orações coordenadas, funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal), sintaxe de colocação (colocação pronominal).</p>
<ul style="list-style-type: none"> • OFICIAL ADMINISTRATIVO II 	<p>1) <u>Leitura, interpretação e análise de textos</u> Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que foi produzido.</p> <p>2) <u>Ortografia, pontuação e acentuação gráfica.</u> Escrita correta das palavras da Língua Portuguesa, acentuação gráfica, pontuação e acento grave (crase).</p> <p>3) <u>Morfologia</u> Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.</p> <p>4) <u>Morfossintaxe</u> Frase, oração e período, termos da oração, orações subordinadas (desenvolvidas e reduzidas), orações coordenadas, funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal).</p>

<ul style="list-style-type: none"> • ZELADOR 	<p>1) <u>Leitura, interpretação e análise de textos.</u> a) Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto.</p>
---	--

SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 – ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO:

- a) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) – 2009/2010.
- b) TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. 6ª edição, 3ª reimpressão. São Paulo: Scipione, 2011.
- c) BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª Edição Revista, ampliada e atualizada conforme o novo Acordo Ortográfico.

2- FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

- a) CARPANEDA, Isabela e BRAGANÇA, Angiolina. Porta Aberta - Língua Portuguesa - 5º ano (Ed. Renovada)
- b) CARPANEDA, Isabela e BRAGANÇA, Angiolina. Porta Aberta - Língua Portuguesa - 4º ano (Ed. Renovada)

Observação: Quaisquer livros da Língua Portuguesa, do quarto ou quinto ano do Ensino Fundamental I, apresentam bons textos para reflexão e interpretação.

Formiga, 01 de novembro de 2016.



Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação